



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N. ° 702, DE 07 DE MAIO DE 2019

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, específica e dá outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.05. ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

12.361.0021.2011– GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

| | | | | | |
|-------|-----|-----------|-------------------------------|----------|----|
| FICHA | XXX | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS – P. JURIDICA | 5.000,00 | F2 |
|-------|-----|-----------|-------------------------------|----------|----|

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02. PODER EXECUTIVO

02.05. ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

12.361.0021.2011– GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

| | | | | | |
|-------|-----|-----------|---------------------|----------|----|
| FICHA | 121 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | F2 |
|-------|-----|-----------|---------------------|----------|----|

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 07 de maio de 2019


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal